

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040608785.000003/2026-03

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta da prestação de serviços de operação para preenchimento na Plataforma Sucupira-CAPES, para atender as necessidades do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (POLI/UPE), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Quant.	Valor Total
1	444375-6	Serviço de operação - Do tipo inventário de documentos.	Mês	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de Preenchimento da Plataforma Sucupira/CAPES, a fim de atender o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PEC (POLI/UPE), uma vez que se refere ao início do Quadriênio do Coleta CAPES/2026. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 2.2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2.2.2.** A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

**2.2.3.** Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## **2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos fundamentados na necessidade de preencher a Plataforma Sucupira-CAPES pois é neste sistema que constam todas as informações dos programas de pós-graduação do país.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. A Plataforma Sucupira é um ambiente on-line que conecta usuários com aplicativos e conteúdos relacionados às avaliações do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). Permite a coleta de dados sobre o funcionamento e produção científica dos cursos de mestrado e doutorado no país, além de disseminar informações estatísticas, análises e resultados das avaliações dos programas de pós-graduação (PPGs). A Sucupira permite ainda localizar pesquisadores e instituições por tema de estudo, além de informar sobre o processo legal de reconhecimento de programas e recomendação de cursos.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

### **4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0500

Unidade Orçamentária: 440709;

Elemento de Despesa: 339039;

Atividade (Programa de Trabalho): 12.364.0487.4734.2981;

Ação: 4734-2981;

Ficha: Cursos Stricto Sensu.

**4.1.2. A duração do contrato será prevista no Termo de Referência, obedecendo a disponibilidade do crédito orçamentário.**

### **4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

## **5. PROPOSTA**

### **5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

**6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**6.2.5.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

## **6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.3.1.** Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

**6.3.2.** Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço de preenchimento da Plataforma Sucupira/CAPES.

**6.3.3.** Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

## **6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**6.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do prestador do serviço, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na prestação de serviço) ou de sociedade simples.

**6.4.2.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio do prestador de serviço.

**6.4.3.** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio do prestador de serviço.

**6.4.4.** A certidão descrita no item **6.4.2.** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio do prestador de serviço contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**6.4.5.** No caso de Certidão Positiva de Falência, a prestadora de serviço será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

## **7. DO CONTRATO**

### **7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**7.1.1.** O contrato que terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

### **7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**7.2.1.** O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela contratante.

**7.2.2.** Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada

### **7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.3.3.** Comunicar à prestadora de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido.

**7.3.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da prestadora de serviço, através da servidora: Yêda Vieira Póvoas.

**7.3.5.** Efetuar o pagamento à prestadora do serviço no valor correspondente ao fornecimento devido.

**7.3.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela prestadora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da prestação de serviço, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.4.1.** A prestadora de serviço deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.4.2.** Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de

Referência.

**7.4.3.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.4.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.4.6.** Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

## **7.5. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**7.5.1.** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**8.2.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

**8.3.** A comunicação entre a contratante e a contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**8.4.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: yvp@poli.br.

**8.5.** A Gestão do contrato ficará a cargo da servidora: Ana Carolina Lira de Carvalho Martins, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

**8.6.** A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Yêda Vieira Póvoas., conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

## **9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento pela prestação do serviço deverá ser efetuado à contratada, em 10 parcelas iguais e mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme tabela do item **1.2.** totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

## **10. DAS SANÇÕES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o Proponente e o Contratado que:

**10.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato.

**10.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**10.4.** Der causa à inexecução total do contrato.

**10.5.** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa.

**10.6.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**10.7.** Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**10.8.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.

**10.9.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.

**10.10.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**10.11.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**10.12.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.13.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.

**10.14.** O Proponente e o Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 10.2. desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.2.; 10.3.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.3. a 10.8., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.10. a 10.14., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**10.15.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.16.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.17.** As peculiaridades do caso concreto.

**10.18.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**10.19.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**10.20.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.21.** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.22.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.23.** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

**10.24.** Fica o ente público Contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa a Contratada, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

**10.25.** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada, Lei Anticorrupção, como ato lesivo à Administração Pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

**10.26.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Atenciosamente,

Professora Doutora Yêda Vieira Póvoas  
Matricula 10940-1  
Coordenadora do Mestrado em Engenharia Civil/Poli-UPE

#### **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Anexo A - Modelo de Proposta**

**Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento**  
**Anexo C - Modelo de Ordem de Serviços**

**Anexo D - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato)**  
**Anexo E - Declarações complementares**

**Anexo F - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso).**

#### **ANEXO A**

#### **MODELO DE PROPOSTA**

À

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ( ).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: ( ) dias, contados da data da sua apresentação.**

**DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Local, de de 202

Nome Assinatura Cargo

**ANEXO B**

**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à NOTA DE EMPENHO n°

**OBJETO:**

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

**VALOR:****PRAZO DE ENTREGA:****LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:****SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

**OBSERVAÇÃO PGE:** No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

**ANEXO C****MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

**LOTE/ITEM**

<b>OS Nº:</b>	/ 20
<b>CONTRATO Nº:</b>	/ 20 (PROCESSO: )
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	De // 20_a // 20
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>	// 20

<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>		Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
<b>CONTRATANTE:</b>		Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
<b>CONTRATADA:</b>				
<b>OBJETO:</b>				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	<b>TOTAL</b>			

**Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.**

**OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.**

**Recife, de de 20\_.**

**Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade**

**Representante legal da empresa  
ANEXO D**

**TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO** (Aplicável nos casos de entrega imediata)

**(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)**

**CONTRATAÇÃO Nº: /202**

**OBJETO:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

**GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:**

**MATRÍCULA:**

**EU, , matrícula , ocupante do cargo  
, pelo presente termo, DECLARO QUE:**

**Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da**

**CONTRATAÇÃO nº ;**

**Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula da CONTRATAÇÃO nº ;**

**Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.**

**Recife, de de .**

**ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR**

**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , sob as penas da lei:**

**DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**Recife, de \_\_\_\_\_ de 202**

**ANEXO F**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

**DECLARA** que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**Local, de de 202\_.**

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Vieira Povoas**, em 04/03/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82238633** e o código CRC **6C82BEE1**.